



Projeto de Resolução

A EDUCAÇÃO NO CONCELHO DE ÉVORA

Após proposta da bancada da CDU, aprovada por maioria, a Assembleia Municipal de Évora promoveu uma Audição Pública sobre a “Educação no Concelho de Évora”.

No enquadramento da deliberação que marcava a Audição, referia-se que “... A Escola Pública de qualidade, gratuita e para todos, é o modelo mais justo, avançado e moderno de organização do sistema educativo. É um fator imprescindível ao nosso desenvolvimento integrado nas vertentes: económica, social, cultural e política.”

A Assembleia Municipal de Évora reconhece a Educação como um pilar essencial da democracia e da nossa soberania. Só uma Escola Pública, que garanta a universalidade da oferta educativa de qualidade e para todos, pode garantir, efetivamente, o sucesso educativo e a formação integral dos indivíduos.

As autarquias locais, em particular os municípios, desde há muito que assumem responsabilidades na área da Educação, determinadas no respeito pela sua autonomia e competências, sempre com o objetivo da defesa da Escola Pública, e como tal têm o dever de refletir sobre o estado da Educação em cada Concelho do nosso País, cumprindo as suas responsabilidades e exigindo que as responsabilidades do Ministério da Educação sejam cumpridas.

Foi com este enquadramento base, e procurando perceber na prática quais os principais problemas que atingem a Educação e a comunidade escolar em Évora, que a Audição Pública foi convocada, tendo decorrido no passado dia 6 de Abril.

No decorrer da Audição foi elaborado um “Relatório/Transcrição” (que se anexa a esta Resolução) que é a súmula das diferentes intervenções produzidas pelas entidades e personalidades convidadas.

A Assembleia Municipal de Évora tomou conhecimento e debruçou-se perante “Relatório/Transcrição” atrás referido, e confirma o alargado consenso, sobre os principais problemas que atingem a Educação e a comunidade escolar.

A Assembleia Municipal de Évora, reunida extraordinariamente a 6 de Julho de 2018, destaca o seguinte:

I) Do Pessoal:



- a) O Concelho de Évora dispõe de 36 Equipamentos Educativos, distribuídos por 4 Agrupamentos de Escolas que dão resposta a 7.300 alunos. Foram colocados no ano letivo transato 676 professores e 58 professores das AECs (Atividades Extra-Curriculares) .
No ano letivo 2017/18 verificou-se a necessidade de colocação de 62 Assistentes Operacionais (AOs) sendo estes um recurso essencial ao bom funcionamento de uma escola;
- b) Os Assistentes Operacionais garantem o acompanhamento/supervisão das crianças/jovens, bem como a sua alimentação, proteção e segurança, pelo que o número insuficiente destes profissionais coloca em risco direto a dinâmica dos alunos em contexto escolar e a sua necessária salvaguarda quer no interior da escola como no seu exterior/imediações;
- c) De salientar que, um quarto dos Assistentes Operacionais são Contratos de Emprego-Inserção (CEIs), o que implica que os profissionais sejam colocados no desempenho destas funções a título temporário o que não lhes permite estabelecer relações de qualidade com os alunos, solução que a Assembleia Municipal considera inaceitável;
- d) Os referidos profissionais não beneficiam de qualquer formação específica antes da sua integração no contexto escolar, pelo que não se constituem agentes de mudança e/ou acompanhamento das problemáticas das crianças/jovens em contexto escolar, uma vez que não há o cuidado de ser realizada uma seleção prévia baseada na experiência e/ou apetência para o exercício das funções;
- e) No que se reporta aos Professores colocados nas AEC's (a diferença entre receita e despesa resulta num "prejuízo" de aproximadamente 94 mil euros) a situação é semelhante, os profissionais são contratados e pagos à hora e não dão continuidade ao seu trabalho no mesmo contexto;
- f) Os vários intervenientes apontaram a idade média de todos os profissionais educativos como muito elevada o que implica um desgaste físico e emocional decorrente das funções desempenhadas, observando-se uma elevada taxa de atestados/baixas médicas;
- g) De ressaltar ainda a premente necessidade de serem implementados Serviços de Psicologia e Orientação (SPOs) nos Equipamentos Educativos, com um número suficiente de profissionais que consigam dar uma resposta efetiva às necessidades verificadas pelos alunos e respetivas famílias.

II) Do Investimento – Obras e Requalificação do Parque Escolar:

- a) A falta de investimento na recuperação do parque escolar. Verifica-se, de facto, um estado de degradação das instalações, com relevância para a Escola Secundária André de Gouveia que tem 40 anos e que praticamente não sofreu qualquer intervenção estruturante. A Assembleia Municipal de Évora considera de extrema urgência a requalificação desta Escola e relembra que até ao momento



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

não foram disponibilizados os 70 mil euros prometidos pelo Ministério da Educação, em Janeiro de 2018, para resolver as situações mais urgentes;

b) Nas instalações da Escola Manuel Ferreira Patrício chove no interior há 14 anos. Existe, ainda, a necessidade de adaptar os velhos edifícios das escolas do 1º ciclo às novas exigências educativas;

c) A falta de condições no edificado dos equipamentos fragiliza o sistema educativo e coloca em causa o bem-estar físico dos alunos e dos profissionais que desempenham funções diariamente num espaço que não está minimamente adequado para o objetivo para o qual foi pensado e construído.

III) Do Ensino Profissional:

a) O desajustamento, ao nível da identificação dos cursos de formação profissional, em particular as classificações atribuídas a cursos desajustados da realidade económica e social da região e ao potencial entre a oferta e procura de emprego. Tendo em conta que o IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional) prevê que nos próximos anos existirá a oferta de 3000 postos de trabalho na área da informática, nomeadamente ao nível de operadores e programadores, não se compreende que o curso de programador/a tenha obtido a relevância de “1” e todos os restantes cursos ligados à área da informática tenham, no máximo, a relevância de “4” (relevância esta também atribuída aos cursos da área naval, que não têm qualquer expressão na região Alentejo).

b) A ameaça da não abertura do curso “ Artes de Espetáculo e Interpretação”, único a Sul do Tejo e até ao Algarve;

c) A necessidade de continuarem abertos, no próximo ano letivo, em Évora, cursos de ensino/formação do Ensino Básico.

IV) Da Descentralização:

a) Sendo a educação um direito consagrado na CRP, não pode esse direito ser colocado em causa por um processo de “descentralização de competências”, que não assegure os recursos humanos e os meios financeiros adequados para garantir universalidade da educação a todos os cidadãos sem qualquer tipo de discriminação económica e social.

Em resultado, a Assembleia Municipal de Évora, reunida a 6 de Julho, delibera:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- a) Remeter esta Resolução ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro da Educação, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora, a todas as entidades e personalidades participantes na Audição Pública, e aos Membros do Conselho Municipal de Educação;
- b) Exigir ao Governo e ao Ministério da Educação a resolução urgente dos problemas identificados no que se refere ao pessoal, de forma atempada, tendo em conta o início do ano letivo 2018/2019, bem como a melhoria urgente do parque escolar do Concelho, designadamente nas escolas André de Gouveia e Manuel Ferreira Patrício. Também o número de alunos por turma deve ser integralmente respeitado, de acordo com a legislação em vigor;
- c) Recomendar ao Conselho Municipal de Educação que faça uma reflexão contínua sobre as necessidades educativas do Concelho, envolvendo toda a comunidade escolar. As conclusões dessa reflexão devem ser periodicamente remetidas à Assembleia Municipal, para debate;
- d) Exigir à Câmara Municipal de Évora que, em cada momento, cumpra todas as suas responsabilidades da área de Educação, desde que disponha dos meios financeiros, no devido montante, a transferir pelo Ministério da Educação;
- e) Divulgar a presente Resolução junto da opinião pública e da Comunicação Social local, regional e nacional.

Évora, 6 de Julho de 2018.

Os proponentes:

Presidente da AME-

1ª Secretária -

2º Secretário-